

25	1110	934	Maio	93.000,00	250.000,00	343.000,00
25	1130	940	Abril	28.000,00	161.636,00	189.636,00
25	1140	941	Abril	194.000,00	495.542,26	689.542,26
25	1140	941	Maio	194.000,00	400.000,00	594.000,00
25	1160	966	Abril	0,00	21.798,36	21.798,36
25	1170	968	Abril	0,00	91.932,23	91.932,23
25	1180	969	Abril	0,00	136.277,22	136.277,22
25	1184	980	Abril	0,00	359.995,22	359.995,22
Total				10.656.000,00	6.753.725,90	17.409.725,90

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	850	000	Janeiro	4.858.020,00	1.118.752,48	3.739.267,52
25	850	000	Fevereiro	8.718.020,00	735.108,76	7.982.911,24
25	850	000	Março	4.326.040,00	1.960.390,87	2.365.649,13
25	920	825	Fevereiro	100.000,00	100.000,00	0,00
25	940	827	Fevereiro	46.550,00	46.550,00	0,00
25	970	857	Fevereiro	9,67	9,67	0,00
25	980	868	Fevereiro	43,47	43,47	0,00
25	1030	908	Fevereiro	56.370,66	9.229,39	47.141,27
25	1040	909	Fevereiro	118.907,70	104.249,99	14.657,71
25	1050	921	Fevereiro	51.424,57	51.424,57	0,00
25	1070	923	Fevereiro	317.342,32	308.943,74	8.398,58
25	1090	925	Fevereiro	124.316,69	124.316,69	0,00
25	1110	934	Janeiro	521.828,33	261.000,00	260.828,33
25	1110	934	Fevereiro	322.000,00	168.280,48	153.719,52
25	1110	934	Março	109.520,00	98.244,50	11.275,50
25	1130	940	Janeiro	57.041,74	10.135,86	46.905,88
25	1130	940	Fevereiro	188.000,00	149.500,14	38.499,86
25	1130	940	Março	2.000,00	2.000,00	0,00
25	1140	941	Janeiro	789.463,30	433.539,44	355.923,86
25	1140	941	Fevereiro	533.000,00	346.084,76	186.915,24
25	1140	941	Março	689.590,65	115.918,06	573.672,59
25	1160	966	Março	21.798,36	21.798,36	0,00
25	1170	968	Fevereiro	91.932,23	91.932,23	0,00
25	1180	969	Fevereiro	136.277,22	136.277,22	0,00
25	1184	980	Fevereiro	359.995,22	359.995,22	0,00
Total				22.539.492,13	6.753.725,90	15.785.766,23

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 407 DE 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.11	000	510.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	000	120.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	000	80.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	000	300.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.49	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.46	000	5.000,00
TOTAL			1.016.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	710.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	300.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.08	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.91.08	000	5.000,00
TOTAL			1.016.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.833.973,98 (quarenta milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Abril	387.000,00	509.949,55	896.949,55
03	30	000	Abril	406.000,00	209.737,03	615.737,03
04	50	000	Abril	1.283.000,00	894.421,36	2.177.421,36
05	90	000	Abril	138.000,00	108.812,83	246.812,83
06	130	000	Abril	1.757.000,00	955.755,73	2.712.755,73
07	220	000	Abril	1.001.000,00	921.388,28	1.922.388,28
08	240	000	Abril	749.000,00	756.780,31	1.505.780,31
09	280	000	Abril	7.224.000,00	4.712.528,89	11.936.528,89
20	310	000	Abril	605.000,00	651.657,72	1.256.657,72
21	350	000	Abril	1.636.000,00	1.035.524,09	2.671.524,09
22	530	101	Abril	13.096.000,00	10.610.097,65	23.706.097,65
22	550	104	Abril	16.885.000,00	15.061.104,13	31.946.104,13
23	690	000	Abril	770.000,00	975.803,49	1.745.803,49
24	760	000	Abril	481.000,00	406.071,03	887.071,03
25	780	000	Abril	2.808.000,00	2.024.030,05	4.832.030,05
26	1190	000	Abril	337.000,00	274.644,17	611.644,17
27	1220	000	Abril	178.000,00	129.608,44	307.608,44
28	1270	000	Abril	1.356.000,00	545.105,53	1.901.105,53
29	1300	000	Abril	69.000,00	50.953,70	119.953,70
Total				51.166.000,00	40.833.973,98	91.999.973,98

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Março	817.337,67	509.949,55	307.388,12
03	30	000	Março	640.000,87	209.737,03	430.263,84
04	50	000	Março	1.991.761,34	894.421,36	1.097.339,98
05	90	000	Março	192.104,30	58.812,83	133.291,47
05	90	000	Dezembro	180.000,00	50.000,00	130.000,00
06	130	000	Março	2.796.020,83	655.755,73	2.140.265,10
06	130	000	Dezembro	1.440.000,00	300.000,00	1.140.000,00
07	220	000	Março	1.724.646,10	921.388,28	803.257,82
08	240	000	Março	1.404.419,48	756.780,31	647.639,17
09	280	000	Março	10.642.621,77	4.712.528,89	5.930.092,88
20	310	000	Março	1.177.113,14	651.657,72	525.455,42
21	350	000	Março	2.504.354,17	235.524,09	2.268.830,08
21	350	000	Dezembro	1.967.000,00	800.000,00	1.167.000,00
22	530	101	Março	26.547.127,48	10.610.097,65	15.937.029,83
22	550	104	Março	25.288.504,55	15.061.104,13	10.227.400,42
23	690	000	Março	1.591.944,83	975.803,49	616.141,34
24	760	000	Março	855.225,78	406.071,03	449.154,75
25	780	000	Março	4.252.218,70	2.024.030,05	2.228.188,65
26	1190	000	Março	614.517,08	274.644,17	339.872,91
27	1220	000	Março	313.687,82	129.608,44	184.079,38
28	1270	000	Março	1.852.050,16	245.105,53	1.606.944,63
28	1270	000	Dezembro	1.674.000,00	300.000,00	1.374.000,00
29	1300	000	Março	113.911,17	50.953,70	62.957,47
Total				90.580.567,24	40.833.973,98	49.746.593,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 411 DE 09 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1260, de 11 de outubro de 2019 que Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.